PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO Nº. 27/2018

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: **Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima**
Endereço: **Rua Maria de Fátima Kida, 205 - Vila Fátima - Guarulhos/SP**
CNPJ nº: **48.150.296/0001-53**
Termo de Colaboração nº: **000724/2017-SE**
P.A. de Celebração nº: **65.137/2016**

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 9263/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Maria de Fátima Kida, 205 - Vila Fátima - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Promoção Humana, promovendo educação de base, creches comunitárias, trabalhos artesanais, e outras atividades afins, principalmente à população carente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, prestando serviços gatuitos, em carácter permanente, sem qualquer discriminação de naionalidade, raça, cor, gênero, credo religioso ou político; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);
III - as prestações de contas foram recebidas em: 18/04/2017 e 28/07/2017; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;
VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;
IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;
X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;
XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.
XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			**R$**	**337.632,96**	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			**Ordem de Pagamento**		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
983/2017	17/01/2017	R$ 337.632,96	4403/2017	23/02/2017	R$ 168.816,48
			10972/2017	19/04/2017	R$ 168.816,48
Valor Total Repassado no Exercício (=)					**R$ 337.632,96**
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R$ 2.008,96
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R$ -
Valor Total da Receita (=)					**R$ 339.641,92**
Valor das Despesas Aprovadas (-)					**R$ 339.641,92**
Saldo a ser Restituído (=)					**R$ -**
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R$ -
Saldo a ser Restituído (=)					**R$ -**
Atualização Monetária (+)					**R$ -**
Total a ser Restituído (=)					**R$ -**

Valor das Despesas Glosadas (i)	**R$ 27.202,66**

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R$ 339.641,92.

Guarulhos, 15 de março de 2018

JOÃO CARLOS PANNOCCHIA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer